

Titulo do leilão: 50% Propriedade, 50% Nua Propriedade Sobreloja, São Paulo/SP

Descrição Lote:

50% DA PROPRIEDADE E 50% DA NUA-PROPRIEDADE SOBRE O IMÓVEL SOBRELOJA.

Endereço Completo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2229, Sobreloja 2, 1º andar, Edifício Iramaia, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000.

Características do Imóvel:

Descrição: 50% de Sobreloja, Padrão. Área(s): 155,69m² de área total, 117,85m² de área útil, 36,90m² de área comum. Matrícula(s): 58.159. Cartório: 13º C.R.I. da Comarca de São Paulo/SP. Inscrição Municipal: 015.031.0049-9.

Tipo do Imóvel: Sobreloja

Área Total: 155,69m²

Matrícula: 58.159

Cartório de Registro: 13º C.R.I. da Comarca de São Paulo/SP

Cadastro Municipal: 015.031.0049-9.

50% DA PROPRIEDADE E 50% DA NUA-PROPRIEDADE SOBRE O IMÓVEL SOBRELOJA designada SL-2, localizada no 1º pavimento ou 1º andar do Edifício Iramaia, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2229 (Av. 17 - 05/10/2018), esquina da Rua Iramaia, nesta Capital, no 20º subdistrito (Jardim América), com a área total construída de 155,69m², sendo 117,85m² de área útil e 36,90m² de área comum, referente esta a sua fração ideal no acesso próprio das sobrelojas e na esplanada a elas ligada, em cuja proporção participa assim do uso comum e propriedade das suas coisas, dessa natureza e, mais 0,94m² de área comum com o prédio, em cuja proporção participa assim das coisas de uso e propriedade comum do mesmo, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal igual a 20,56m². O Edifício Iramaia acha-se construído em terreno com a área de 400,00m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 63 no livro 8-A, deste cartório. Cadastro Municipal sob nº 015.031.0049-9. Matrícula nº 58.159 do 13º C.R.I. da Comarca de São Paulo.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Matrícula, Laudo de avaliação e outras informações, consulte "DOCUMENTOS".

OBS: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

